

REGULAMENTO ESPECÍFICO



2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON

1. A competição de Badminton será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes-atletas conforme estabelecido no Regulamento Geral.
3. Os estudantes-atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - Individual Masculina;
 - Individual Feminina;
4. A forma de disputa será definida pela Coordenação da modalidade, de acordo com o número de inscritos.
5. O(a) estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, apresentando credencial e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
6. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante-atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WxO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante-atleta presente, o(a) qual será declarado(a) vencedor(a) por 02x00. Caso nenhum dos estudantes-atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes-atletas.

Ausência (WxO)			
Badminton	2 x 0	21x00	21x0

7. Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
8. O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Se 02 (dois) estudantes-atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
 - c) Se 03 (três) ou mais estudantes-atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de games de todos os jogos disputados na fase;
 - d) Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - e) Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
9. Nos torneios, serão utilizadas petecas de pena aprovada pela CBBd.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

